



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MAFRA
JUÍZO DE DIREITO



AUTOS Nº 140/77 - FALÊNCIA

REQTE: BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A

REQDO: SODIMA - SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE MADEIRAS S/A

AUTO DE LEILÃO ÚNICO

NEGATIVO

Aos dez (10) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e
~~oitenta e~~ 95, às 14:00 horas, onde se achava o MM. Juiz de Direito, Dr. YHON TOSTES
, comigo Escrivão

presente o porteiro dos Auditórios Aldo Xavier, a esta ordenou o MM. Juiz que,
com as formalidades de estilo, abrisse o pregão para a venda de bens descritos no edital
expedido nos presentes autos, aos 05 de abril de 1995, conforme cópia junta as
folhas 398, devidamente afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume, e publicado pela imprensa,
como se verifica da respectiva certidão e exemplares juntos aos autos. Cumprindo o Porteiro a ordem recebida,
depois de abrir o leilão com as formalidades de estilo e apregoar por demorado tempo, em voz alta, os
bens descritos no edital, deu sua fé que nenhum licitante aparecera. Em virtude de não ter comparecido licitante
algum, mandou o MM. Juiz encerrar o leilão. Do que para constar, lavrei o presente auto, que
lido e achado conforme, é assinado. Eu, o datilografei e subscrevi.

JUIZ DE DIREITO

PORTEIRO DOS AUDITÓRIOS